

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.842, DE 2025

Reconhece o futebol praticado no Brasil como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o futebol praticado no Brasil como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

